



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

|                                                                               |             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>                                     |             |                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>                                                      |             | <b>CNPJ:</b>       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                               |             | 05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br |             |                    |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                              |             |                    |
| PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL         |             |                    |
| <b>CIDADE:</b>                                                                | <b>CEP:</b> | <b>TELEFONE:</b>   |
| GOIÂNIA                                                                       | 74.015.908  | (62) 3201 5653     |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>                                                   |             | <b>CPF:</b>        |
| ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                            |             | 315.887.351-68     |

|                                                                                      |                       |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>                                            |                       |                     |
| <b>PROponente:</b>                                                                   |                       | <b>CNPJ:</b>        |
| MUNICÍPIO DE POSSE /GO                                                               |                       | 01.743.335/0001-62  |
| <b>ENDEREÇO:</b> Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO                    |                       |                     |
| <b>CIDADE:</b>                                                                       | <b>CEP:</b>           | <b>TELEFONE:</b>    |
| Posse - GO                                                                           | 73900-000             | (62) 3481-1370      |
| <b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>                                             |                       |                     |
| <b>NOME COMPLETO:</b>                                                                | <b>RG:</b>            | <b>CPF:</b>         |
| Paulo Cezar Krauspenhar                                                              | 5278294 SPTC/GO       | 053.566.279-39      |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                                                     |                       | <b>CEP:</b>         |
| Rua Abílio de Oliveira, Qd 14, Lt 18, S/N, Setor Augusto José Valente II, Posse - GO |                       | 73.900-000          |
| <b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>                |                       |                     |
| <b>BANCO:</b>                                                                        | <b>AGÊNCIA:</b> 606-8 | <b>C/C:</b> 41095-0 |
| Banco do Brasil                                                                      | <b>OPERAÇÃO:</b> 001  |                     |

**3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS****NOME DO GESTOR:** Armando Ayres de Araújo**CPF:** 544.038.129 - 53**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):** Gestor de Convênios Municipais**ENDEREÇO:** Rua Juliao Rodrigues Q. 46, L.4, S/N Setor Augusto Jose Valente**CEP:**

73900000

**TELEFONE:**

62 9821-2680

**E-mail:**

conveniosposse2025@gmail.com

**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Aquisição de um veículo para a Secretaria do Meio Ambiente no Municipio de Posse - GO.

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:****Aquisição de um veículo para a Secretaria do Meio Ambiente no Municipio de Posse - GO:****Veículo 0 (Zero) KM:**

- Freio ABS
- Ano de fabricação e modelo: mínimo 2025/2025
- Airbags Laterais
- Airbags Frontais
- Alarmes antifurto
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros
- Ar Condicionado
- Vidros e travas elétricas
- Direção Elétrica/ou Hidráulica
- Cintos de três pontos para todos ocupantes
- Faróis de LED
- Motorização mínima 1.0

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

A meta a ser atingida com a execução da proposta de aquisição de um veículo para a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Posse - GO é fortalecer a capacidade operacional do órgão, proporcionando maior agilidade e eficiência na realização das atividades de fiscalização, monitoramento ambiental, educação ambiental e atendimento de demandas da população relacionadas à proteção e conservação dos recursos naturais. A proposta está diretamente alinhada ao objetivo de melhorar a estrutura logística da Secretaria, garantindo o deslocamento adequado das equipes técnicas para as ações em campo, como vistorias, fiscalização de áreas de preservação, acompanhamento de projetos ambientais e realização de campanhas educativas. Após a aquisição, o veículo será incorporado à frota municipal e destinado exclusivamente às ações da Secretaria do Meio Ambiente, contribuindo diretamente para o alcance dos resultados esperados. A disponibilização desse recurso logístico permitirá o fortalecimento das políticas públicas ambientais no município, promovendo a

preservação ambiental, o atendimento mais rápido e eficiente das ocorrências ambientais e o suporte técnico necessário às ações de gestão ambiental.

**4.4 - JUSTIFICATIVA:** A presente proposta tem como objeto a aquisição de um veículo para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Posse - GO. A iniciativa representa um interesse recíproco entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Posse, visto que ambas as partes possuem como finalidade o fortalecimento da gestão ambiental, a preservação dos recursos naturais e a promoção de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à qualidade de vida da população. O problema identificado decorre da atual limitação logística enfrentada pela Secretaria do Meio Ambiente, que carece de meios de transporte adequados para o desenvolvimento de suas atividades de campo, como fiscalização ambiental, vistorias técnicas, monitoramento de áreas de preservação, acompanhamento de denúncias de degradação ambiental e a execução de programas de educação ambiental. A ausência de um veículo próprio compromete a agilidade, o alcance e a eficácia das ações do setor ambiental, dificultando o atendimento das demandas da comunidade e o cumprimento das obrigações legais e institucionais do município na área ambiental. A proposta visa solucionar essa deficiência por meio da aquisição de um veículo que atenderá de forma exclusiva as ações desenvolvidas pela Secretaria. Os objetivos principais a serem alcançados incluem a ampliação da capacidade de deslocamento das equipes técnicas, o aumento da frequência e abrangência das fiscalizações e monitoramentos, a melhoria no atendimento às ocorrências ambientais e o suporte às ações de educação e conscientização junto à população. O público-alvo a ser beneficiado diretamente são os servidores da Secretaria do Meio Ambiente responsáveis pela execução das atividades externas, bem como, indiretamente, toda a população do Município de Posse - GO, que passará a contar com um serviço ambiental mais eficiente e presente, refletindo na melhoria da qualidade ambiental do município e, conseqüentemente, na saúde e bem-estar dos moradores. Os resultados esperados com a execução do objeto incluem o fortalecimento da política municipal de meio ambiente, a maior eficiência nas ações de proteção e recuperação de áreas degradadas, a prevenção de danos ambientais por meio de fiscalizações mais rápidas e eficazes e o aumento da capacidade de resposta da gestão pública às demandas ambientais. Os impactos serão notados tanto na esfera social, com a melhoria da qualidade de vida da população, quanto na esfera estrutural, com o aprimoramento da infraestrutura administrativa da Secretaria. O Município de Posse - GO demonstra capacidade técnica e gerencial para a execução da proposta, contando com equipe administrativa qualificada para a condução do processo de aquisição, bem como equipe técnica apta a operar e utilizar o veículo de forma eficiente e direcionada às atividades ambientais. Diante disso, a aquisição deste bem configura-se como uma ação estratégica e necessária, justificando plenamente o repasse dos recursos ao beneficiário.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição                                                         | Duração                             |                                            | Indicador Físico | Quantidade |
|-------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|------------|
|       |                                                                   | Início                              | Término                                    |                  |            |
| 1ª    | Recebimento dos recursos via Transferência Especial               | Após a aprovação da análise técnica | Após a quitação da Ordem de Pagamento      | Não há           | Não há     |
| 2ª    | Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor | Após o recebimento do recurso       | Até 12 (doze) meses após receber o recurso | Não há           | Não há     |
| 3ª    | Compilação e apresentação do Relatório de Gestão                  | Após a finalização da execução      | Até                                        | Não há           | 01 (fixo)  |

do objeto.

12 meses após a  
assinatura do plano  
de trabalho

| <b>6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                    |                           |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|---------------------------|
| <b>Nº</b>                                             | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b>        |
| 01                                                    | <b>Veículo 0 (Zero) KM:</b><br>· Freio ABS<br>· Ano de fabricação e modelo: mínimo 2025/2025<br>· Airbags Laterais<br>· Airbags Frontais<br>· Alarmes antifurto<br>· Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros<br>· Ar Condicionado<br>· Vidros e travas elétricas<br>· Direção Elétrica/ou Hidráulica<br>· Cintos de três pontos para todos ocupantes<br>· Faróis de LED<br>· Motorização mínima 1.0 | 01            | R\$<br>132.854,00  | R\$<br>132.854,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                    | <b>R\$<br/>132.854,00</b> |

## 07 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**7.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**7.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**7.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma

etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**7.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**7.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**7.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

| <b>8- PLANO DE APLICAÇÃO</b>                                                   |                         |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>CONCEDENTE (R\$)</b>                                                        | <b>PROPONENTE (R\$)</b> | <b>TOTAL (R\$)</b> |
| R\$ 100.000,00                                                                 | R\$ 32.854,00           | R\$ 132.854,00     |
| <b>9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE</b>                   |                         |                    |
| <b>Parcela Única</b> (até 30 dias após assinatura do Plano de Trabalho)        |                         |                    |
| R\$ 100.000,00                                                                 |                         |                    |
| <b>10– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE</b>             |                         |                    |
| <b>Parcela Única</b> (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente) |                         |                    |
| R\$ 32.854,00                                                                  |                         |                    |

### **11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**PAULO CEZAR KRAUSPENHAR**  
Prefeito de Posse - GO

### **12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Krauspenhar, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/09/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79797082** e o código CRC **734312BF**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005012711



SEI 79797082